

## CODEG

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA ECONÔMICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 PROCESSO Nº 300311/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA sob o critério "MENOR PREÇO", OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CABINE SIMPLES, COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA, EM BOM ESTADO DE CON-SERVAÇÃO, MÁXIMO 3 ANOS DE USO E DE FABRICAÇÃO, CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 700 KG, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, À GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIO-NADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM ENGATE E REBOQUE DE 02 EIXOS E PROTETOR DE CAÇAMBA, O REBOQUE COM CARRO-CERIA DE MADEIRA. CONTRATAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTUADO SOB O Nº 300311/2022.**

Às 09 h 10min (nove horas e dez minutos) do dia 14 de abril de 2022, reuniu-se a comissão de Pregão da CODEG, coordenado pelo Pregoeiro Sr. Guilherme Viana Gomes, nomeado pelo ATO 003/2022, para análise e julgamento da PROPOSTA ECONÔMICA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, das licitantes interessadas em participar do certame relativo ao Pregão Presencial nº 004/2022 processo nº 300311/2022, que tem como objeto A LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHONETE PICK-UP.

As Empresas: **SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA - EPP** e **R. FRIGERIO TRANSPORTE E SERVIÇOS -ME** manifestaram interesse em participar do certame.

Na sequência, foi analisado o Credenciamento das participantes sendo constatado que as Empresas: **SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA - EPP** e **R. FRIGERIO TRANSPORTE E SERVIÇOS -ME**, estavam devidamente credenciadas.

Passou-se para a fase de abertura do envelope de proposta econômica onde a **SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA - EPP** ofertou o valor inicial de **RS 44.760,00** (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais), a **R. FRIGERIO TRANSPORTE E SERVIÇOS -ME** ofertou o valor inicial de **R\$ 49.320,00** (quarenta e nove mil trezentos e vinte reais)

A empresa **SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA – EPP** questionou que a proposta de preços da empresa **R. FRIGERIO TRANSPORTE E SERVIÇOS -ME** deixou de apresentar a certidão do simples nacional e na proposta não foi apresentada marca e modelo do veículo.

O entendimento do pregoeiro é de que quanto a certidão do simples a empresa apenas deixa de usufruir os benefícios concedidos as empresas de pequeno porte, quanto a falta de indicação de marca o entendimento e de que o deve-se realizar diligências afim de suprir lacunas e evitar a desclassificação indevida de propostas conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União, como ocorrido no Acórdão 2159/2016 do Plenário e Acórdão 3615/2013 – Plenário.

Há de se considerar que no caso do objeto licitado o qual não traz nenhuma exigência quanto a padronização ou marcas equivalentes. É um excesso de formalismo e que levaria a desclassificação de propostas ferindo assim o interesse público que é a busca da proposta mais vantajosa.

Em diligência o Pregoeiro questionou a empresa **R. FRIGERIO TRANSPORTE E SERVIÇOS -ME** para informar a marca e modelo do veículo a ser ofertado. Ele informou que o veículo a ser ofertado será **O veículo Fiat Strada ano 2019/2020.**

A empresa **SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA – EPP** pediu a palavra: “O descumprimento da empresa R f no que tange a cláusula 9.2.2 do Edital com ausência da informação da marca do veículo infringindo também a cláusula 9.7 do mesmo e a legislação vigente. Além de ferir o princípio da isonomia o qual deveria ser desclassificado.”

Passando para a fase de Lances, na sequência o Pregoeiro convocou as empresas sendo sagrada vencedora a empresa **SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA - EPP** pelo lance no valor de R\$ 42.498,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito).

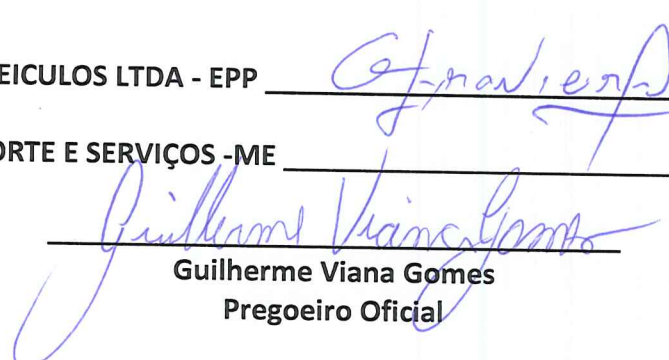
Na fase de Habilitação jurídica da empresa vencedora foi constatado que a empresa **SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA – EPP** foi constatado que a mesma atendeu todas as exigências e foi considerada **Habilitada.**

A empresa **SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA -** sagrou-se vencedora no valor de R\$ 42.498,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito)

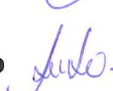
Nada mais havendo a tratar encerrou-se o certame lavrando-se a presente **ATA** que vai assinada pelo Pregoeiro e pela licitante presente.


**SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA - EPP** \_\_\_\_\_

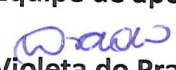
**R. FRIGERIO TRANSPORTE E SERVIÇOS -ME** \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**Guilherme Viana Gomes**  
Pregoeiro Oficial

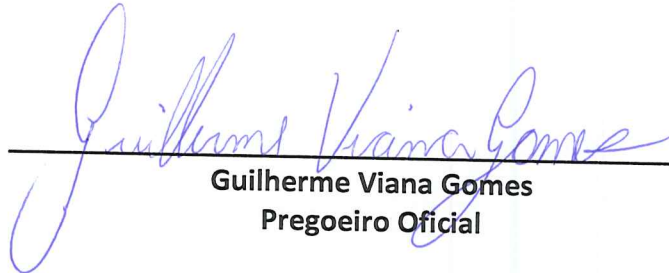
**Equipe de Apoio**

  
**Shirley Passos Pinto**  
Equipe de apoio

  
**Cristiane Aguiar Vieira**  
Equipe de apoio

  
**Violeta do Prado Freitas**  
Contadora

Licitantes	Etapa de Lances	
	SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA - EPP	R. FRIGERIO TRANSPORTE E SERVIÇOS -ME
Lance inicial	44.760,00	49.320,00
Lance final	42.498,00	42.600,00

  
\_\_\_\_\_  
**Guilherme Viana Gomes**  
Pregoeiro Oficial